



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

PARECER TÉCNICO/TJES/NAT Nº 1662/2019

Vitória, 14 de outubro de 2019.

Processo n° [REDACTED]  
[REDACTED] impetrado por  
[REDACTED].

O presente Parecer Técnico visa atender a solicitação de informações técnicas do Juizado Especial Cível de Cariacica-ES, requeridos pelo MM. Juiz de Direito Dr. Benjamin de Azevedo Quaresma, sobre o procedimento: **Consulta com Neurologista**.

## **I – RELATÓRIO**

1. De acordo com as informações da Inicial, o requerente possui sequela de Poliomielite, sendo dependente do uso de muletas, necessita de consulta com médico neurologista, sendo o mesmo, impossibilitado de arcar com custos do procedimento em iniciativa privada.
2. À fl. 07 consta o receituário médico da Prefeitura de Cariacica (SUS) com laudo médico com data de 23/07/2019, feito por Dr. Ricardo Ramires da Silva Gasparazzo, médico, CRM-ES 10.280, dizendo que [REDACTED], 40 anos, tem sequela de Poliomielite, faz uso de muletas, no momento não apresenta alteração neurológica, porém necessita de avaliação com neurologista com urgência.

## **II – ANÁLISE**

### **DA LEGISLAÇÃO**



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

1. A **Portaria Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006** divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido pacto. Em seu Anexo II, item III – Pacto pela Gestão, item 2 – Regionalização, define que um dos Objetivos da Regionalização é garantir a integralidade na atenção à saúde, ampliando o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenamento das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação com garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do sistema.

## **DA PATOLOGIA**

1. POLIOMIELITE (paralisia infantil ou paralisia flácida aguda) é uma doença infectocontagiosa viral aguda que pode ocorrer sob a forma de infecção não-aparente ou sob a forma paralítica. Pode provocar sequelas permanentes ou levar à morte. A forma paralítica caracteriza-se por um quadro clássico de paralisia flácida, de início súbito, acompanhada de febre. Em geral, acomete os membros inferiores com flacidez muscular, diminuição ou abolição dos reflexos neurológicos e preservação da sensibilidade.
2. Muitos sobreviventes de poliomielite desenvolvem, após um período de estabilidade clínica, complicações relacionadas com o antecedente comum. Consideram-se complicações tardias da poliomielite as doenças músculoesqueléticas decorrentes do sobreuso das articulações e dos problemas de locomoção e a síndrome pós-poliomielite (SPP), resultante de nova deterioração neuronal motora anos após a doença aguda. A SPP caracteriza-se por fraqueza, fadiga e novas atrofia musculares, com ou sem dor, atingindo sobretudo a musculatura total ou parcialmente recuperada ou, menos frequentemente, músculos clinicamente não afetados pela doença original. São, ainda, sintomas descritos nestes doentes: disfagia, disfunção respiratória, alterações da fala, intolerância ao frio, perturbações do sono, fasciculações, incontinência de esfíncteres, perturbações ansiosas e depressivas. Embora crônicos, os efeitos tardios da



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

poliomielite podem ser minimizados nos seus sintomas, mediante determinadas orientações.

3. O **diagnóstico** clínico da SPP é feito por exclusão. Requer diferenciação com outras doenças neurológicas, ortopédicas ou psiquiátricas que podem apresentar quadro semelhante. A SPP exige vigilância contínua da sua evolução, da capacidade funcional do doente e da sua capacidade de gerir o quotidiano autonomamente, para mobilização de recursos clínicos e sociais de acordo com as necessidades em mudança. Assim, o seguimento de um portador de paralisia infantil exige multidisciplinaridade com várias referências.
4. Os sobreviventes da poliomielite devem ser avaliados por um médico de clínica geral, sendo de segundo objetivo uma avaliação especializada neuromuscular por um especialista experiente em poliomielite, a fim de estabelecer as suas condições físicas, permitindo avaliar alterações futuras e elaborar um programa de tratamento apropriado. Os sobreviventes da poliomielite devem, em primeiro lugar, manter-se atentos aos cuidados de saúde primários, procurando assistência médica periódica. Deverão ser cuidadosos com a sua alimentação, evitarem ou diminuir o excesso de peso, deixarem de fumar ou de beber bebidas alcoólicas.

## **DO PLEITO**

1. **Consulta com Neurologia:** procedimento de média complexidade cuja responsabilidade de disponibilizar é do Estado, dependendo da condição de gestão do Município.

## **III – DISCUSSÃO E CONCLUSÃO**

1. De acordo com os Documentos anexados, o Requerente, apresenta quadro de seqüela de poliomielite e até o presente momento não apresenta novas alterações neurológicas.
2. Sabe-se que é de grande importância a vigilância contínua dos pacientes com essa



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

patologia, para a prevenção de futuras complicações. Este Núcleo entende que o acompanhamento do Requerente pode se dar no âmbito do Município de Cariacica, por um médico clínico geral ou médico da família para que haja seguimento clínico e observação de possíveis alterações e periodicamente encaminhar o paciente para a especialidade de neurologia.

3. Contudo, este NAT entende que, no momento, pelo paciente estar com quadro em estabilização do ponto de vista neurológico, essa consulta não tem caráter de urgência. Cabe a SESA (Secretaria de Estado da Saúde) disponibilizar a consulta eletivamente.

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

### REFERÊNCIAS

REZENDE, Daniela Pessini Sobreira et al . Pacientes com sequelas de poliomielite: a técnica anestésica impõe risco?. **Rev. Bras. Anesthesiol.**, Campinas , v. 58, n. 3, p. 210-219, June 2008 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-70942008000300003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-70942008000300003&lng=en&nrm=iso)>. access on 16 Oct. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-70942008000300003>.

VENTURA, Teresa. Poliomielite e seus efeitos tardios: viver ao ritmo da doença. *Rev Port Med Geral Fam* 2015;31:326-333, disponível em <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/rpmgf/v31n5/v31n5a06.pdf> >. acesso em 16 de outubro de 2019.